DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

ÍNDICE

AVISO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 009/2025 .....

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2026 .....

DECRETO
DECRETO Nº 172/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO JOÃO JESUS SANTOS E DECLARA A VACÂNCIA DO RESPECTIVO CARGO, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA. .....
DECRETO Nº 173/2026 - DISPÕE SOBRE A 4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001 DE 2025 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO. O DOCUMENTO ESTABELECE OS PRAZOS E REGRAS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS... .....
DECRETO Nº 174/2026 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA FASE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E MÉDICA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 067, DE 13 DE MARÇO DE 2026, POSTERIORMENTE RETIFICADO PELA ERRATA.... .....
DECRETO Nº 175/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TODAS AS FASES ELIMINATÓRIAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025, REFERENTE AO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO, PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .....
DECRETO Nº 176/2026 - DISPÕE SOBRE A 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2025, PARA PROVIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .....
DECRETO Nº 177/2026 - DISPÕE SOBRE A 12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DIFERENCIADO ADMINISTRATIVO (REDA) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊN... .....

EDITAL
EDITAL Nº 002, DE 28 DE JULHO DE 2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ALFABETIZADOR – PROGRAMA DE PRECEPTORIA PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS ....

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 009/2025

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 228/2025
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 085/2025

A Prefeitura Municipal de Jaguaquara - Estado da Bahia, torna público o **resultado do Credenciamento nº 009/2025**, estando **ÁPTOS** o médico abaixo relacionado, ao Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos, como pessoa jurídica, para realização de Atendimento no âmbito da Secretaria de Saúde, provendo médico nas Unidades Básicas de Saúde, Serviços de Atendimento Domiciliar, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Equipes de Atendimento Multidisciplinares, Unidade de Pronto Atendimento de Jaguaquara, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Especialidades Luiz Ignácio de Souza**.**

Nº	EMPRESAS CREDENCIADAS	CNPJ /CPF
01	ARRUDA MED SERVICOS MEDICOS LTDA	64.414.463/0001-82
02	R.S. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	67.725.643/0001-73

Jaguaquara/BA, 28 de Julho de 2026.

Edione Oliveira
Prefeita Municipal.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2026

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MAIO-JUNHO/2026

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**249.400.360,00**	**249.400.360,00**	**43.514.930,70**	**17,45**	**130.027.000,24**	**52,14**	**119.373.359,76**
Receitas Correntes.	**230.366.300,00**	**230.366.300,00**	**39.973.223,74**	**17,35**	**114.531.233,61**	**49,71**	**115.835.066,39**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**17.244.000,00**	**17.244.000,00**	**3.088.061,93**	**17,90**	**7.825.622,41**	**45,38**	**9.418.377,59**
Impostos	15.200.000,00	15.200.000,00	2.799.661,52	18,41	6.493.350,24	42,71	8.706.649,76
Taxas	2.044.000,00	2.044.000,00	288.400,41	14,10	1.332.272,17	65,17	711.727,83
Contribuições	**1.350.000,00**	**1.350.000,00**	**198.134,76**	**14,67**	**604.806,23**	**44,80**	**745.193,77**
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	198.134,76	14,67	604.806,23	44,80	745.193,77
Receita Patrimonial	**2.740.500,00**	**2.740.500,00**	**587.877,87**	**21,45**	**1.615.730,39**	**58,95**	**1.124.769,61**
Valores Mobiliários	2.710.500,00	2.710.500,00	587.877,87	21,68	1.601.082,39	59,06	1.109.417,61
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	14.648,00	48,82	15.352,00
Receita de Serviços	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências Correntes	**208.699.800,00**	**208.699.800,00**	**36.099.149,18**	**17,29**	**104.473.417,54**	**50,05**	**104.226.382,46**
Transferências da União e de suas Entidades	141.595.800,00	141.595.800,00	23.842.117,04	16,83	70.687.953,49	49,92	70.907.846,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.584.000,00	22.584.000,00	4.071.140,33	18,02	10.584.498,62	46,86	11.999.501,38
Transferências de Outras Instituições Públicas	44.500.000,00	44.500.000,00	8.185.891,81	18,39	23.200.965,43	52,13	21.299.034,57
Demais Transferências Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras Receitas Correntes	**82.000,00**	**82.000,00**	**0,00**	**0,00**	**11.657,04**	**14,21**	**70.342,96**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	11.657,04	19,42	48.342,96
Receitas de Capital	**19.034.060,00**	**19.034.060,00**	**3.541.706,96**	**18,60**	**15.495.766,63**	**81,41**	**3.538.293,37**
Alienação de Bens	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	**18.934.060,00**	**18.934.060,00**	**3.541.706,96**	**18,70**	**15.495.766,63**	**81,84**	**3.438.293,37**
Transferências da União e de suas Entidades	15.134.060,00	15.134.060,00	1.141.706,96	7,54	12.068.766,45	79,74	3.065.293,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.800.000,00	3.800.000,00	2.400.000,00	63,15	3.427.000,18	90,18	372.999,82
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	249.400.360,00	249.400.360,00	43.514.930,70	17,45	130.027.000,24	52,14	119.373.359,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		0
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**249.400.360,00**	**249.400.360,00**	**43.514.930,70**	**17,45**	**130.027.000,24**	**52,14**	**119.373.359,76**
DÉFICIT (VI)	-	-	-		-		0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	249.400.360,00	249.400.360,00	43.514.930,70	17,45	130.027.000,24		119.373.359,76

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / / / Departamento de Contabilidade
SPID: 1736

Emitido em: 27/07/2026 07:18:41

Página 1 de 3

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.734.287,58	3.734.287,58	0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	3.734.287,58	3.734.287,58	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**249.400.360,00**	**254.564.655,32**	**22.279.713,28**	**199.244.393,56**	**55.320.261,76**	**41.729.995,17**	**112.040.896,03**	**142.523.759,29**	**105.436.064,28**	
DESPESAS CORRENTES	**202.694.800,00**	**210.280.928,28**	**19.068.851,74**	**180.201.595,94**	**30.079.332,34**	**37.345.451,64**	**102.207.727,43**	**108.073.200,85**	**95.818.082,15**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.911.663,46	138.404.431,04	5.287.411,37	126.480.708,49	11.923.722,55	24.628.473,93	70.648.744,71	67.755.686,33	70.447.396,15	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.763.136,54	71.856.497,24	13.781.440,37	53.720.887,45	18.135.609,79	12.716.977,71	31.558.982,72	40.297.514,52	25.370.686,00	
DESPESAS DE CAPITAL	**44.401.560,00**	**41.979.727,04**	**3.210.861,54**	**19.042.797,62**	**22.936.929,42**	**4.384.543,53**	**9.833.168,60**	**32.146.558,44**	**9.617.982,13**	
INVESTIMENTOS	34.644.360,00	35.131.027,04	3.210.861,54	15.274.627,62	19.856.399,42	3.803.709,91	8.272.353,33	26.858.673,71	8.057.166,86	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.757.200,00	6.848.700,00	0,00	3.768.170,00	3.080.530,00	580.833,62	1.560.815,27	5.287.884,73	1.560.815,27	
RESERVAS	**2.304.000,00**	**2.304.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.304.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.304.000,00**	**0,00**	
RESERVAS	2.304.000,00	2.304.000,00	0,00	0,00	2.304.000,00	0,00	0,00	2.304.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**249.400.360,00**	**254.564.655,32**	**22.279.713,28**	**199.244.393,56**	**55.320.261,76**	**41.729.995,17**	**112.040.896,03**	**142.523.759,29**	**105.436.064,28**	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**249.400.360,00**	**254.564.655,32**	**22.279.713,28**	**199.244.393,56**	**55.320.261,76**	**41.729.995,17**	**112.040.896,03**	**142.523.759,29**	**105.436.064,28**	
SUPERÁVIT (XIII)							17.986.104,21	-	24.590.935,96	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**249.400.360,00**	**254.564.655,32**	**22.279.713,28**	**199.244.393,56**	**55.320.261,76**	**41.729.995,17**	**130.027.000,24**	**142.523.759,29**	**130.027.000,24**	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MAIO-JUNHO/2026

R$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b) / t (b)	(c) = (a-b)		(d)	(d) / t (d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**249.400.360,00**	**254.564.655,32**	**22.279.713,28**	**199.244.393,56**	**100,00**	**55.320.261,76**	**41.729.995,17**	**112.040.896,03**	**100,00**	**142.523.759,29**	**0,00**
01 - Legislativa	**8.343.000,00**	**8.343.000,00**	**310.201,79**	**7.934.104,15**	**3,98**	**408.895,85**	**1.492.080,31**	**4.008.316,76**	**3,58**	**4.334.683,24**	**0,00**
031 - Ação Legislativa	8.343.000,00	8.343.000,00	310.201,79	7.934.104,15	3,98	408.895,85	1.492.080,31	4.008.316,76	3,58	4.334.683,24	0,00
02 - Judiciária	**1.447.000,00**	**1.237.000,00**	**1.260,00**	**1.202.940,00**	**0,60**	**34.060,00**	**236.033,46**	**748.326,44**	**0,67**	**488.673,56**	**0,00**
122 - Administração Geral	1.447.000,00	1.237.000,00	1.260,00	1.202.940,00	0,60	34.060,00	236.033,46	748.326,44	0,67	488.673,56	0,00
04 - Administração	**23.239.500,00**	**23.680.888,29**	**2.492.591,08**	**21.633.845,51**	**10,86**	**2.047.042,78**	**4.236.596,51**	**14.100.663,36**	**12,59**	**9.580.224,93**	**0,00**
122 - Administração Geral	22.179.000,00	22.750.388,29	2.492.591,08	20.763.545,51	10,42	1.986.842,78	4.105.866,44	13.673.597,70	12,20	9.076.790,59	0,00
123 - Administração Financeira	238.500,00	228.500,00	0,00	180.000,00	0,09	48.500,00	15.000,00	60.000,00	0,05	168.500,00	0,00
124 - Controle Interno	822.000,00	702.000,00	0,00	690.300,00	0,35	11.700,00	115.730,07	367.065,66	0,33	334.934,34	0,00
06 - Segurança Pública	**3.640.000,00**	**3.245.000,00**	**21.716,08**	**3.097.566,13**	**1,55**	**147.433,87**	**439.394,73**	**1.449.231,64**	**1,29**	**1.795.768,36**	**0,00**
128 - Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
181 - Policiamento	3.235.000,00	2.860.000,00	21.716,08	2.797.370,13	1,40	62.629,87	413.499,44	1.317.196,40	1,18	1.542.803,60	0,00
182 - Defesa Civil	395.000,00	375.000,00	0,00	300.196,00	0,15	74.804,00	25.895,29	132.035,24	0,12	242.964,76	0,00
08 - Assistência Social	**7.926.100,00**	**8.729.464,30**	**838.324,22**	**7.200.040,47**	**3,61**	**1.529.423,83**	**1.193.406,99**	**4.235.439,62**	**3,78**	**4.494.024,68**	**0,00**
122 - Administração Geral	4.078.000,00	3.854.000,00	345.046,26	3.314.793,88	1,66	539.206,12	492.217,74	2.391.378,34	2,13	1.462.621,66	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	957.000,00	909.000,00	50.784,28	749.408,86	0,38	159.591,14	166.302,69	445.953,30	0,40	463.046,70	0,00
244 - Assistência Comunitária	2.846.100,00	3.921.464,30	442.493,68	3.135.837,73	1,57	785.626,57	534.886,56	1.398.107,98	1,25	2.523.356,32	0,00
245 - Serviços Socioassistenciais	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
10 - Saúde	**49.916.063,46**	**49.916.063,46**	**4.079.667,71**	**42.425.379,91**	**21,29**	**7.490.683,55**	**8.009.121,81**	**23.817.836,72**	**21,26**	**26.098.226,74**	**0,00**
122 - Administração Geral	4.549.000,00	4.224.500,00	222.735,09	4.114.828,08	2,07	109.671,92	717.889,64	2.634.360,03	2,35	1.590.139,97	0,00
301 - Atenção Básica	21.189.163,46	21.422.663,46	1.474.973,44	19.781.850,25	9,93	1.640.813,21	3.522.223,76	10.589.628,24	9,45	10.833.035,22	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.976.400,00	18.424.900,00	1.884.469,17	14.653.146,40	7,35	3.771.753,60	2.956.275,99	8.470.362,16	7,56	9.954.537,84	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	525.000,00	77.468,12	486.245,69	0,24	38.754,31	185.196,20	432.508,27	0,39	92.491,73	0,00
304 - Vigilância Sanitária	1.945.500,00	1.715.500,00	125.000,00	1.223.145,66	0,61	492.354,34	286.593,01	629.680,51	0,56	1.085.819,49	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	2.938.000,00	3.577.500,00	288.081,15	2.159.223,09	1,08	1.418.276,91	340.943,21	1.061.297,51	0,95	2.516.202,49	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	18.000,00	26.000,00	6.940,74	6.940,74	0,00	19.059,26	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MAIO-JUNHO/2026

R$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b) / t (b)	(c) = (a-b)		(d)	(d) / t (d)	(e) = (a-d)	(f)
12 - Educação	**109.579.960,00**	**112.291.883,28**	**5.872.806,06**	**84.286.670,09**	**42,30**	**28.005.213,19**	**19.447.028,10**	**47.964.862,42**	**42,81**	**64.327.020,86**	**0,00**
122 - Administração Geral	7.851.500,00	8.321.500,00	424.825,18	7.408.910,60	3,72	912.589,40	1.522.590,43	4.225.055,13	3,77	4.096.444,87	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	3.420.900,00	3.420.900,00	806.472,48	2.519.531,68	1,26	901.368,32	1.173.957,04	2.261.749,96	2,02	1.159.150,04	0,00
361 - Ensino Fundamental	66.560.560,00	70.705.483,28	4.273.657,67	52.639.789,28	26,42	18.065.694,00	11.687.708,41	28.690.747,25	25,61	42.014.736,03	0,00
363 - Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
364 - Ensino Superior	136.000,00	136.000,00	27.000,00	63.000,00	0,03	73.000,00	18.000,00	36.000,00	0,03	100.000,00	0,00
365 - Educação Infantil	19.531.000,00	17.546.000,00	334.442,07	12.611.339,09	6,33	4.934.660,91	3.015.147,42	7.739.449,76	6,91	9.806.550,24	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	4.635.000,00	4.634.000,00	5.298,60	3.208.598,60	1,61	1.425.401,40	632.599,78	1.514.825,54	1,35	3.119.174,46	0,00
367 - Educação Especial	7.313.000,00	7.348.000,00	1.110,06	5.785.500,84	2,90	1.562.499,16	1.392.025,02	3.484.868,08	3,11	3.863.131,92	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	53.000,00	0,00	50.000,00	0,03	3.000,00	5.000,00	12.166,70	0,01	40.833,30	0,00
13 - Cultura	**7.976.137,04**	**12.612.637,04**	**6.763.027,67**	**10.727.322,27**	**5,38**	**1.885.314,77**	**2.307.767,60**	**4.175.413,71**	**3,73**	**8.437.223,33**	**0,00**
122 - Administração Geral	1.839.100,00	1.667.100,00	168.359,32	1.512.501,65	0,76	154.598,35	265.739,90	896.716,52	0,80	770.383,48	0,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico,e Arqueológico	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
392 - Difusão Cultural	6.121.037,04	10.929.537,04	6.594.668,35	9.214.820,62	4,62	1.714.716,42	2.042.027,70	3.278.697,19	2,93	7.650.839,85	0,00
15 - Urbanismo	**9.586.099,50**	**12.781.807,24**	**1.245.626,51**	**9.439.121,55**	**4,74**	**3.342.685,69**	**2.508.855,80**	**6.783.710,37**	**6,05**	**5.998.096,87**	**0,00**
451 - Infraestrutura Urbana	2.780.999,50	3.362.999,50	32.526,80	1.494.931,84	0,75	1.868.067,66	31.279,00	1.245.523,27	1,11	2.117.476,23	0,00
452 - Serviços Urbanos	6.805.100,00	9.418.807,74	1.213.099,71	7.944.189,71	3,99	1.474.618,03	2.477.576,80	5.538.187,10	4,94	3.880.620,64	0,00
16 - Habitação	**3.820.800,00**	**3.215.800,00**	**-90.000,00**	**2.016.773,36**	**1,01**	**1.199.026,64**	**30.695,47**	**32.862,47**	**0,03**	**3.182.937,53**	**0,00**
482 - Habitacao Urbana	3.695.000,00	3.090.000,00	-90.000,00	2.016.773,36	1,01	1.073.226,64	30.695,47	32.862,47	0,03	3.057.137,53	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	125.800,00	125.800,00	0,00	0,00	0,00	125.800,00	0,00	0,00	0,00	125.800,00	0,00
17 - Saneamento	**30.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
511 - Saneamento Basico Rural	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	**64.000,00**	**49.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.000,00**	**0,00**
541 - Preservação e Conservação Ambiental	48.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
543 - Recuperacao de Areas Degradadas	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
20 - Agricultura	**1.576.000,00**	**1.416.000,00**	**49.700,96**	**1.217.877,14**	**0,61**	**198.122,86**	**208.532,10**	**718.029,25**	**0,64**	**697.970,75**	**0,00**

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MAIO-JUNHO/2026

R$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b) / t (b)	(c) = (a-b)		(d)	(d) / t (d)	(e) = (a-d)	(f)
122 - Administração Geral	1.563.000,00	1.403.000,00	49.700,96	1.217.877,14	0,61	185.122,86	208.532,10	718.029,25	0,64	684.970,75	0,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	**85.000,00**	**185.911,71**	**77.256,00**	**137.236,21**	**0,07**	**48.675,50**	**30.034,50**	**68.318,21**	**0,06**	**117.593,50**	**0,00**
391 - Patrimônio Histórico, Artístico,e Arqueológico	65.000,00	96.911,71	20.271,00	68.046,71	0,03	28.865,00	9.332,00	47.615,71	0,04	49.296,00	0,00
691 - Promoção Comercial	20.000,00	89.000,00	56.985,00	69.189,50	0,03	19.810,50	20.702,50	20.702,50	0,02	68.297,50	0,00
26 - Transporte	**3.310.350,00**	**1.998.350,00**	**17.535,20**	**1.134.878,27**	**0,57**	**863.471,73**	**133.110,81**	**715.509,52**	**0,64**	**1.282.840,48**	**0,00**
782 - Transporte Rodoviário	3.310.350,00	1.998.350,00	17.535,20	1.134.878,27	0,57	863.471,73	133.110,81	715.509,52	0,64	1.282.840,48	0,00
27 - Desporto e Lazer	**3.102.500,00**	**2.002.500,00**	**0,00**	**501.292,50**	**0,25**	**1.501.207,50**	**0,00**	**148.165,51**	**0,13**	**1.854.334,49**	**0,00**
812 - Desporto Comunitário	3.077.500,00	1.977.500,00	0,00	501.292,50	0,25	1.476.207,50	0,00	148.165,51	0,13	1.829.334,49	0,00
813 - Lazer	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
28 - Encargos Especiais	**13.453.850,00**	**10.545.350,00**	**600.000,00**	**6.289.346,00**	**3,16**	**4.256.004,00**	**1.457.336,98**	**3.074.210,03**	**2,74**	**7.471.139,97**	**0,00**
331 - Protecao e Beneficios ao Trabalhador	2.011.450,00	2.011.450,00	0,00	1.911.450,00	0,96	100.000,00	314.882,36	948.531,76	0,85	1.062.918,24	0,00
843 - Servico da Divida Interna	11.442.400,00	8.533.900,00	600.000,00	4.377.896,00	2,20	4.156.004,00	1.142.454,62	2.125.678,27	1,90	6.408.221,73	0,00
99 - Reserva	**2.304.000,00**	**2.304.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.304.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.304.000,00**	**0,00**
999 - Reserva de Contingência	2.304.000,00	2.304.000,00	0,00	0,00	0,00	2.304.000,00	0,00	0,00	0,00	2.304.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**249.400.360,00**	**254.564.655,32**	**22.279.713,28**	**199.244.393,56**	**100.00**	**55.320.261,76**	**41.729.995,17**	**112.040.896,03**	**100.00**	**142.523.759,29**	**0,00**

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MAIO-JUNHO/2026

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	**20.960.798,45**	**17.931.661,91**	**19.703.705,01**	**18.436.999,89**	**18.744.818,76**	**28.444.909,23**	**22.747.265,01**	**22.011.997,63**	**17.858.556,56**	**18.382.525,22**	**21.389.187,46**	**22.210.629,95**	**248.823.055,08**	**250.551.300,00**
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.503.125,36	1.511.298,26	1.357.198,46	1.293.387,66	1.165.117,34	2.836.840,14	1.279.570,50	1.261.400,05	1.394.193,23	802.396,70	1.823.217,18	1.264.844,75	17.492.589,63	17.244.000,00
1.1.1- IPTU	76.012,96	244.795,69	190.172,91	64.176,98	27.601,90	75.824,34	39.917,85	54.651,21	45.879,11	43.425,56	30.220,02	17.209,59	909.888,12	1.125.000,00
1.1.2- ISS	556.879,83	471.880,76	477.003,08	386.738,61	428.911,73	631.279,93	396.084,22	350.757,03	476.068,59	460.162,75	429.295,43	502.404,34	5.567.466,30	5.670.000,00
1.1.3- ITBI	52.798,95	82.282,70	66.310,78	58.327,78	37.454,75	73.881,77	65.168,80	29.523,30	21.338,00	32.756,08	66.102,40	33.753,66	619.698,97	505.000,00
1.1.4- IRRF	745.210,77	612.943,20	528.956,71	720.325,69	612.969,36	1.897.791,29	506.893,93	518.124,14	550.285,19	102.652,96	1.116.081,93	604.594,15	8.516.829,32	7.900.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.222,85	99.395,91	94.754,98	63.818,60	58.179,60	158.062,81	271.505,70	308.344,37	300.622,34	163.399,35	181.517,40	106.883,01	1.878.706,92	2.044.000,00
1.2- Contribuições	99.462,65	86.443,91	97.114,13	83.599,05	92.196,78	109.453,58	86.433,92	108.390,33	112.369,60	99.477,62	96.910,97	101.223,79	1.173.076,33	1.350.000,00
1.3- Receita Patrimonial	276.392,52	226.499,28	229.305,15	242.775,44	192.669,84	264.443,15	161.257,65	205.717,04	325.594,74	335.283,09	292.071,11	295.806,76	3.047.815,77	2.740.500,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	264.299,02	226.499,28	229.305,15	242.775,44	192.669,84	256.008,38	146.609,65	205.717,04	325.594,74	335.283,09	292.071,11	295.806,76	3.012.639,50	2.710.500,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	12.093,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.434,77	14.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.176,27	30.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	65.160,00	165.837,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.997,55	250.000,00
1.7- Transferências Correntes	19.081.817,92	16.094.119,03	17.954.927,27	16.651.400,19	17.228.496,00	25.234.172,36	21.208.345,90	20.436.490,21	16.026.398,99	17.145.367,81	19.176.988,20	20.548.754,65	226.787.278,53	228.884.800,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	7.003.879,21	5.396.876,72	6.848.848,60	4.593.282,18	6.243.830,96	10.054.894,41	6.308.582,57	7.931.778,19	4.803.171,79	5.655.268,18	6.844.669,96	7.211.485,16	78.896.567,93	82.003.800,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	1.868.870,87	1.645.343,96	1.932.271,36	1.446.423,33	1.643.687,73	2.750.431,94	1.171.857,28	1.493.267,41	1.997.015,28	1.443.362,33	1.646.897,08	1.977.711,40	21.017.139,97	21.500.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	306.533,32	335.566,33	374.486,83	332.548,34	309.815,58	361.985,01	344.879,52	625.898,41	202.766,71	188.206,25	210.307,97	212.316,99	3.805.311,26	3.750.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	15,26	970,30	2.293,03	11.796,10	834,48	1.162,13	267,73	227,00	220,01	143,62	777,77	117,25	18.824,68	15.000,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	11.515,21	12.719,85	13.489,12	12.936,18	12.785,61	15.487,25	11.185,13	11.737,63	11.619,12	10.221,15	12.282,83	16.403,06	152.382,14	160.000,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	6.083.735,66	6.303.834,75	5.702.435,38	6.732.519,10	6.618.037,65	7.841.231,14	11.035.321,07	7.027.082,79	6.328.084,24	7.015.849,25	7.319.356,62	7.808.235,14	85.815.722,79	82.300.000,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	3.807.268,39	2.398.807,12	3.081.102,95	3.521.894,96	2.399.503,99	4.208.980,48	2.336.252,60	3.346.498,78	2.683.521,84	2.832.317,03	3.142.695,97	3.322.485,65	37.081.329,76	39.156.000,00
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	13.301,43	0,00	0,00	66.338,80	0,00	11.657,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.297,27	82.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	**-1.255.498,66**	**-1.478.295,31**	**-1.335.994,72**	**-1.279.397,09**	**-1.642.190,75**	**-2.035.322,69**	**-1.567.354,31**	**-2.012.581,58**	**-1.402.958,46**	**-1.459.440,20**	**-1.742.987,00**	**-1.883.606,67**	**-19.095.627,44**	**-20.185.000,00**
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.255.498,66	-1.478.295,31	-1.335.994,72	-1.279.397,09	-1.642.190,75	-2.035.322,69	-1.567.354,31	-2.012.581,58	-1.402.958,46	-1.459.440,20	-1.742.987,00	-1.883.606,67	-19.095.627,44	-20.185.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.705.299,79	16.453.366,60	18.367.710,29	17.157.602,80	17.102.628,01	26.409.586,54	21.179.910,70	19.999.416,05	16.455.598,10	16.923.085,02	19.646.200,46	20.327.023,28	229.727.427,64	230.366.300,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	600.000,00	0,00	500.000,00	990.000,00	0,00	-990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	1.600.000,00	0,00

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MAIO-JUNHO/2026

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.105.299,79	16.453.366,60	17.867.710,29	16.167.602,80	17.102.628,01	27.399.586,54	21.179.910,70	19.999.416,05	16.455.598,10	16.923.085,02	19.146.200,46	20.327.023,28	228.127.427,64	230.366.300,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	394.680,00	391.644,00	391.644,00	391.644,00	388.608,00	780.252,00	414.976,00	414.976,00	411.734,00	402.008,00	408.492,00	405.087,90	5.195.745,90	5.800.000,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	18.710.619,79	16.061.722,60	17.476.066,29	15.775.958,80	16.714.020,01	26.619.334,54	20.764.934,70	19.584.440,05	16.043.864,10	16.521.077,02	18.737.708,46	19.921.935,38	222.931.681,74	224.566.300,00

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MAIO-JUNHO/2026

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MAIO-JUNHO/2026
R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**230.366.300,00**	**114.531.233,61**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**17.244.000,00**	**7.825.622,41**
IPTU	1.125.000,00	231.303,34
ISS	5.670.000,00	2.614.772,36
ITBI	505.000,00	248.642,24
IRRF	7.900.000,00	3.398.632,30
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	2.044.000,00	1.332.272,17
Contribuições	1.350.000,00	604.806,23
Receita Patrimonial	**2.740.500,00**	**1.615.730,39**
Aplicações Financeiras (II)	2.710.500,00	1.601.082,39
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	14.648,00
Transferências Correntes	**208.699.800,00**	**104.473.417,54**
Cota-Parte do FPM	66.903.800,00	31.003.964,81
Cota-Parte do ICMS	17.200.000,00	7.784.088,73
Cota-Parte do IPVA	3.000.000,00	1.427.501,10
Cota-Parte do ITR	12.000,00	1.402,77
Transferências da LC 61/1989	128.000,00	58.759,15
Transferências do FUNDEB	82.300.000,00	46.533.929,11
Outras Transferências Correntes	39.156.000,00	17.663.771,87
Demais Receitas Correntes	**332.000,00**	**11.657,04**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	332.000,00	11.657,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**227.655.800,00**	**112.930.151,22**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**19.034.060,00**	**15.495.766,63**
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	**100.000,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	**18.934.060,00**	**15.495.766,63**
Convênios	10.060.500,00	8.593.451,60
Outras Transferências de Capital	8.873.560,00	6.902.315,03
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**19.034.060,00**	**15.495.766,63**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**246.689.860,00**	**128.425.917,85**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**246.689.860,00**	**128.425.917,85**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**210.280.928,28**	**180.201.595,94**	**102.207.727,43**	**95.818.082,15**	**2.577.024,04**	**269.719,17**	**269.719,17**
Pessoal e Encargos Sociais	138.404.431,04	126.480.708,49	70.648.744,71	70.447.396,15	974.301,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	**71.856.497,24**	**53.720.887,45**	**31.558.982,72**	**25.370.686,00**	**1.602.722,51**	**269.719,17**	**269.719,17**
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**210.260.928,28**	**180.201.595,94**	**102.207.727,43**	**95.818.082,15**	**2.577.024,04**	**269.719,17**	**269.719,17**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**41.979.727,04**	**19.042.797,62**	**9.833.168,60**	**9.617.982,13**	**0,00**	**879.079,14**	**879.079,14**
Investimentos	35.131.027,04	15.274.627,62	8.272.353,33	8.057.166,86	0,00	879.079,14	879.079,14
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.848.700,00	3.768.170,00	1.560.815,27	1.560.815,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**35.131.027,04**	**15.274.627,62**	**8.272.353,33**	**8.057.166,86**	**0,00**	**879.079,14**	**879.079,14**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**2.304.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**247.695.955,32**	**195.476.223,56**	**110.480.080,76**	**103.875.249,01**	**2.577.024,04**	**1.148.798,31**	**1.148.798,31**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**247.695.955,32**	**195.476.223,56**	**110.480.080,76**	**103.875.249,01**	**2.577.024,04**	**1.148.798,31**	**1.148.798,31**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)	20.824.846,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)	20.824.846,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	10.387.658,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	1.601.082,39
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**22.425.928,88**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**260.705.617,04**	**258.593.081,77**
DEDUÇÕES (XL)	**10.747.886,40**	**32.820.260,59**
Disponibilidade de Caixa	10.747.886,40	32.820.260,59
Disponibilidade de Caixa bruta	15.038.900,57	35.214.897,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.598.121,33	21.097,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.692.892,84	2.373.540,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**249.957.730,64**	**225.772.821,18**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**24.184.909,46**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-3.340.436,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	**-2.577.024,04**
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	**0,00**
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	**0,00**
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	**0,00**
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	**0,00**
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	**818.043,46**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**22.425.928,88**

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	20.824.846,49

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.734.287,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.734.287,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MAIO-JUNHO/2026

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025			(a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025				(b)	(a+b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**2.598.121,33**	**2.577.024,04**	**0,00**	**21.097,29**	**242.898,92**	**2.029.216,05**	**1.148.798,31**	**1.148.798,31**	**0,00**	**1.123.316,66**	**1.144.413,95**
Executivo	**0,00**	**2.595.113,33**	**2.574.016,04**	**0,00**	**21.097,29**	**242.811,69**	**2.027.310,38**	**1.146.805,41**	**1.146.805,41**	**0,00**	**1.123.316,66**	**1.144.413,95**
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	745,22	745,22	0,00	0,00	0,00	4.412,01	4.412,01	4.412,01	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	874.711,34	874.711,34	0,00	0,00	242.811,69	164.293,64	25.857,87	25.857,87	0,00	381.247,46	381.247,46
04 - SECRETARIA DE ADM, FINANCAS E PLANEJAMENTO	0,00	133.085,08	133.085,08	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	86.683,89	86.683,89	0,00	0,00	0,00	564.714,68	564.714,68	564.714,68	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	20.466,40	20.466,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	136.672,03	116.070,62	0,00	20.601,41	0,00	12.864,92	12.864,92	12.864,92	0,00	0,00	20.601,41
09 - SECRETARIA MUN. DE CULT., TURISMO, ESPORTE E LAZER	0,00	255.599,70	255.103,82	0,00	495,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,88
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.087.149,67	1.087.149,67	0,00	0,00	0,00	1.278.025,13	535.955,93	535.955,93	0,00	742.069,20	742.069,20
Legislativo	**0,00**	**3.008,00**	**3.008,00**	**0,00**	**0,00**	**87,23**	**1.905,67**	**1.992,90**	**1.992,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	3.008,00	3.008,00	0,00	0,00	87,23	1.905,67	1.992,90	1.992,90	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**2.598.121,33**	**2.577.024,04**	**0,00**	**21.097,29**	**242.898,92**	**2.029.216,05**	**1.148.798,31**	**1.148.798,31**	**0,00**	**1.123.316,66**	**1.144.413,95**

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MAIO-JUNHO/2026
R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**15.200.000,00**	**6.493.350,24**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.125.000,00	231.303,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	505.000,00	248.642,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.670.000,00	2.614.772,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.900.000,00	3.398.632,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**107.428.800,00**	**50.344.644,78**
2.1- Cota-Parte FPM	**82.003.800,00**	**38.754.955,85**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	73.235.000,00	38.754.955,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.768.800,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.500.000,00	9.730.110,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	73.448,92
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	1.753,38
2.5- Cota-Parte IPVA	3.750.000,00	1.784.375,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**122.628.800,00**	**56.837.995,02**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**20.185.000,00**	**10.068.928,22**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6))	**10.925.200,00**	**4.140.569,80**

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MAIO-JUNHO/2026

R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**83.800.000,00**	**47.125.828,54**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**46.000.000,00**	**23.792.864,86**
6.1.1- Principal	44.500.000,00	23.200.965,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500.000,00	591.899,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**16.000.000,00**	**9.091.827,63**
6.2.1- Principal	16.000.000,00	9.091.827,63
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**17.100.000,00**	**11.743.149,58**
6.3.1- Principal	17.100.000,00	11.743.149,58
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**4.700.000,00**	**2.497.986,47**
6.4.1- Principal	4.700.000,00	2.497.986,47
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**24.315.000,00**	**13.132.037,21**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		3.124.568,18
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.498.745,29
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		625.822,89
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		49.624.573,83

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MAIO-JUNHO/2026

R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**86.511.923,28**	**70.452.140,68**	**38.995.507,55**	**38.995.507,55**	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**65.501.000,00**	**59.385.317,40**	**33.259.508,01**	**33.259.508,01**	
10.1.1- Educação Infantil	12.850.000,00	12.115.317,40	7.349.377,59	7.349.377,59	
10.1.2- Ensino Fundamental	41.010.000,00	38.400.000,00	20.981.510,30	20.981.510,30	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	4.420.000,00	3.170.000,00	1.486.512,04	1.486.512,04	
10.1.4- Educação Especial	7.078.000,00	5.700.000,00	3.442.108,08	3.442.108,08	
10.1.5- Administração Geral	143.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	**21.010.923,28**	**11.066.823,28**	**5.735.999,54**	**5.735.999,54**	
10.2.1- Educação Infantil	2.735.000,00	371.734,29	265.784,77	265.784,77	
10.2.2- Ensino Fundamental	17.902.923,28	10.645.989,55	5.436.641,27	5.436.641,27	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	173.000,00	38.598,60	28.313,50	28.313,50	
10.2.4- Educação Especial	160.000,00	10.500,84	5.260,00	5.260,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MAIO-JUNHO/2026

R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	67.740.217,40	38.366.710,66	38.366.710,66		0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.219.817,78	20.755.450,39	20.755.450,39		0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.584.728,57	8.281.290,69	8.281.290,69		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.641.347,92	8.499.666,61	8.499.666,61		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.294.323,13	830.302,97	830.302,97		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	57.985.317,40	33.259.508,01	33.259.508,01		0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.576.222,92	7.211.838,18	7.211.838,18		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	3.078.924,60	1.301.628,03	1.301.628,03		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.239.489,45	33.259.508,01	33.259.508,01	74,52
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	1.885.033,14	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	5.871.574,79	7.211.838,18	7.211.838,18	61,41
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.761.472,44	1.301.628,03	1.301.628,03	11,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	4.712.582,85	8.759.117,88	8.759.117,88	4.046.535,03	18,58

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MAIO-JUNHO/2026

R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.498.745,29	2.498.745,29	2.498.745,29	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**11.307.000,00**	**10.023.199,32**	**5.746.795,62**	**5.013.470,15**	
20.1- Educação Infantil	182.000,00	58.510,25	58.510,25	45.270,80	
20.2- Ensino Fundamental	3.177.000,00	2.680.819,63	1.655.618,98	1.595.958,31	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	110.000,00	75.000,00	37.500,00	30.000,00	
20.5- Administração Geral	7.706.000,00	7.158.869,44	3.982.999,69	3.342.241,04	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	111.000,00	50.000,00	12.166,70	0,00	

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MAIO-JUNHO/2026

R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	97.818.923,28	80.475.340,00	44.742.303,17	44.008.977,70	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.767.000,00	12.545.561,94	7.673.672,61	7.660.433,16	
21.1.1- Creche	5.272.000,00	3.924.875,07	2.721.839,38	2.721.839,38	
21.1.2- Pré-escola	10.495.000,00	8.620.686,87	4.951.833,23	4.938.593,78	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	82.051.923,28	67.929.778,06	37.068.630,56	36.348.544,54	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.746.795,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.068.928,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	4.046.535,03
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af))	**0,00**
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**11.769.188,81**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.209.498,76	11.769.188,81	20,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**1.108.863,50**	**16.857,87**	**866.051,81**	**0,00**	**242.811,69**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	66.204,73	16.857,87	66.204,73	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	81.701,75	0,00	81.701,75	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	960.957,02	0,00	718.145,33	0,00	242.811,69

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MAIO-JUNHO/2026
R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**13.268.560,00**	**6.403.668,78**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**11.891.560,00**	**5.885.622,50**
31.1.1- Salário-Educação	5.150.000,00	2.867.338,70
31.1.2- PDDE	21.000,00	1.432,12
31.1.3- PNAE	1.342.000,00	848.056,57
31.1.4 - PNATE	360.000,00	152.052,56
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.018.560,00	2.016.742,55
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.015.000,00	517.076,62
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	362.000,00	969,66

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**14.472.960,00**	**3.811.330,09**	**3.222.559,25**	**3.087.586,49**	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.779.000,00	65.777,15	65.777,15	65.777,15	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.615.560,00	912.980,10	616.976,70	616.976,70	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	136.000,00	63.000,00	36.000,00	27.000,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	3.912.400,00	2.769.572,84	2.503.805,40	2.377.832,64	

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MAIO-JUNHO/2026

R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**112.291.883,28**	**84.286.670,09**	**47.964.862,42**	**47.096.564,19**	
33.1- Despesas Correntes	**96.890.323,28**	**80.403.328,12**	**45.860.516,02**	**45.028.593,79**	
33.1.1- Pessoal Ativo	70.981.000,00	64.529.947,01	35.931.755,03	35.759.791,32	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	25.909.323,28	15.873.381,11	9.928.760,99	9.268.802,47	
33.2- Despesas de Capital	**15.401.560,00**	**3.883.341,97**	**2.104.346,40**	**2.067.970,40**	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	15.401.560,00	3.883.341,97	2.104.346,40	2.067.970,40	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	4.167.226,95	750.144,22
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	47.125.828,54	2.867.338,70
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	39.795.354,63	2.335.468,41
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.497.700,86	1.282.014,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	917.128,31	370,12
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	407.896,45	552.314,23
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.006.932,72	730.070,40

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MAIO-JUNHO/2026
R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**15.200.000,00**	**15.200.000,00**	**6.493.350,24**	**42,71%**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.125.000,00	1.125.000,00	231.303,34	20,56%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	505.000,00	505.000,00	248.642,24	49,23%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.670.000,00	5.670.000,00	2.614.772,36	46,11%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.900.000,00	7.900.000,00	3.398.632,30	43,02%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**98.660.000,00**	**98.660.000,00**	**50.344.644,78**	**51,02%**
Cota-Parte FPM	73.235.000,00	73.235.000,00	38.754.955,85	52,91%
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.753,38	11,68%
Cota-Parte IPVA	3.750.000,00	3.750.000,00	1.784.375,85	47,58%
Cota-Parte ICMS	21.500.000,00	21.500.000,00	9.730.110,78	45,25%
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	73.448,92	45,90%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**113.860.000,00**	**113.860.000,00**	**56.837.995,02**	**49,91%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**5.355.063,46**	**6.054.063,46**	**5.941.737,65**	**98,14%**	**4.216.161,77**	**69,64%**	**3.905.238,50**	**64,50**	**0,00**
Despesas Correntes	5.030.063,46	5.834.063,46	5.734.244,18	98,28%	4.132.231,29	70,82%	3.821.308,02	65,49	0,00
Despesas de Capital	325.000,00	220.000,00	207.493,47	94,31%	83.930,48	38,15%	83.930,48	38,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**8.128.000,00**	**7.111.000,00**	**6.193.697,27**	**87,10%**	**3.585.892,81**	**50,42%**	**2.991.157,00**	**42,06**	**0,00**
Despesas Correntes	6.612.000,00	5.615.000,00	5.184.140,32	92,32%	2.583.108,86	46,00%	2.049.157,00	36,49	0,00
Despesas de Capital	1.516.000,00	1.496.000,00	1.009.556,95	67,48%	1.002.783,95	67,03%	942.000,00	62,96	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**100.000,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	95.000,00	35.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**453.000,00**	**523.000,00**	**506.411,00**	**96,82%**	**446.598,20**	**85,39%**	**446.010,20**	**85,27**	**0,00**
Despesas Correntes	443.000,00	523.000,00	506.411,00	96,82%	446.598,20	85,39%	446.010,20	85,27	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**553.000,00**	**1.192.500,00**	**1.123.164,54**	**94,18%**	**1.045.022,31**	**87,63%**	**1.039.310,32**	**87,15**	**0,00**
Despesas Correntes	513.000,00	1.172.500,00	1.123.164,54	95,79%	1.045.022,31	89,12%	1.039.310,32	88,64	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**4.467.000,00**	**4.140.500,00**	**4.036.768,82**	**97,49%**	**2.606.463,55**	**62,95%**	**2.086.972,52**	**50,40**	**0,00**
Despesas Correntes	4.445.000,00	4.118.500,00	4.023.208,26	97,68%	2.596.742,65	63,05%	2.086.972,52	50,67	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	13.560,56	61,63%	9.720,90	44,18%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.056.063,46**	**19.056.063,46**	**17.801.779,28**	**93,41%**	**11.900.138,64**	**62,44%**	**10.468.688,54**	**54,93**	**0,00**

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MAIO-JUNHO/2026
R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.801.779,28	11.900.138,64	10.468.688,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.801.779,28**	**11.900.138,64**	**10.468.688,54**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	8.525.699,25	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	8.525.699,25	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	9.276.080,03	3.374.439,39	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,32**	**20,93**	**18,41**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	8.525.699,25	11.900.138,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	129.384,56	129.384,56	0,00	0,00	129.384,56
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MAIO-JUNHO/2026
R$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**30.674.000,00**	**30.674.000,00**	**15.476.565,16**	**50,45**
Provenientes da União	30.244.000,00	30.244.000,00	15.113.515,96	49,97
Provenientes dos Estados	430.000,00	430.000,00	363.049,20	84,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**15.834.100,00**	**15.368.600,00**	**13.840.112,60**	**90,05%**	**6.373.466,47**	**41,47%**	**6.198.037,79**	**40,32%**	**0,00**
Despesas Correntes	14.052.100,00	13.726.600,00	12.899.221,45	93,97%	6.102.166,68	44,45%	5.929.873,60	43,19%	0,00
Despesas de Capital	1.782.000,00	1.642.000,00	940.891,15	57,30%	271.299,79	16,52%	268.164,19	16,33%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**10.848.400,00**	**11.313.900,00**	**8.459.449,13**	**74,77%**	**4.884.469,35**	**43,17%**	**4.839.981,03**	**42,77%**	**0,00**
Despesas Correntes	8.375.400,00	8.840.900,00	6.956.035,13	78,68%	4.147.510,39	46,91%	4.106.436,07	46,44%	0,00
Despesas de Capital	2.473.000,00	2.473.000,00	1.503.414,00	60,79%	736.958,96	29,80%	733.544,96	29,66%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**200.000,00**	**490.000,00**	**486.245,69**	**99,23%**	**432.508,27**	**88,26%**	**111.593,00**	**22,77%**	**0,00**
Despesas Correntes	200.000,00	490.000,00	486.245,69	99,23%	432.508,27	88,26%	111.593,00	22,77%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**1.492.500,00**	**1.192.500,00**	**716.734,66**	**60,10%**	**183.082,31**	**15,35%**	**183.082,31**	**15,35%**	**0,00**
Despesas Correntes	1.455.500,00	1.038.205,00	564.600,00	54,38%	34.787,31	3,35%	34.787,31	3,35%	0,00
Despesas de Capital	37.000,00	154.295,00	152.134,66	98,59%	148.295,00	96,11%	148.295,00	96,11%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**2.385.000,00**	**2.385.000,00**	**1.036.058,55**	**43,44%**	**16.275,20**	**0,68%**	**16.207,20**	**0,67%**	**0,00**
Despesas Correntes	2.385.000,00	2.385.000,00	1.036.058,55	43,44%	16.275,20	0,68%	16.207,20	0,67%	0,00

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MAIO-JUNHO/2026
R$ 1,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**100.000,00**	**110.000,00**	**85.000,00**	**77,27%**	**27.896,48**	**25,36%**	**27.896,48**	**25,36%**	**0,00**
Despesas Correntes	100.000,00	110.000,00	85.000,00	77,27%	27.896,48	25,36%	27.896,48	25,36%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**30.860.000,00**	**30.860.000,00**	**24.623.600,63**	**79,79%**	**11.917.698,08**	**38,61%**	**11.376.797,81**	**36,86%**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.189.163,46	21.422.663,46	19.781.850,25	92,34%	10.589.628,24	49,43%	10.103.276,29	47,16%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	18.976.400,00	18.424.900,00	14.653.146,40	79,52%	8.470.362,16	45,97%	7.831.138,03	42,50%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300.000,00	525.000,00	486.245,69	92,61%	432.508,27	82,38%	111.593,00	21,25%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.945.500,00	1.715.500,00	1.223.145,66	71,29%	629.680,51	36,70%	629.092,51	36,67%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.938.000,00	3.577.500,00	2.159.223,09	60,35%	1.061.297,51	29,66%	1.055.517,52	29,50%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.567.000,00	4.250.500,00	4.121.768,82	96,97%	2.634.360,03	61,97%	2.114.869,00	49,75%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**49.916.063,46**	**49.916.063,46**	**42.425.379,91**	**84,99%**	**23.817.836,72**	**47,71%**	**21.845.486,35**	**43,76%**	**0,00**

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026/ 3º BIMESTRE DE 2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	263.710,17	189.219,65	71,75	108.764,02	41,24	108.757,93	41,24	
Despesas Correntes	263.710,17	189.219,65	71,75	108.764,02	41,24	108.757,93	41,24	
Despesas de Capital								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	19.918,54	16.414,31	82,41	9.027,01	45,32	9.027,03	45,32	-
Despesas Correntes	19.918,54	16.414,31	82,41	9.027,01	45,32	9.027,03	45,32	
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	**283.628,71**	**205.633,96**	72,50	**117.791,03**	41,53	**117.784,96**	41,53	-

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)			
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)			
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)			
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	**205.633,96**	**117.791,03**	**117.784,96**

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MAIO-JUNHO/2026

R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC + 1	EC + 2	EC + 3	EC + 4	EC + 5	EC + 6	EC + 7	EC + 8	EC + 9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	210.922.131,16	229.727.427,64									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MAIO-JUNHO/2026
R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	249.400.360,00
Previsão Atualizada	249.400.360,00
Receitas Realizadas	130.027.000,24
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.734.287,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	249.400.360,00
Créditos Adicionais	5.164.295,32
Dotação Atualizada	254.564.655,32
Despesas Empenhadas	199.244.393,56
Despesas Liquidadas	112.040.896,03
Despesas Pagas	105.396.257,05
Superávit Orçamentário	17.986.104,21

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	199.244.393,56
Despesas Liquidadas	112.040.896,03

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	229.727.427,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	228.127.427,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	222.931.681,74

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	10.387.658,00	20.824.846,49	200,47
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-3.340.436,00	24.184.909,46	-724,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.598.121,33	0,00	2.577.024,04	21.097,29
Poder Executivo	2.595.113,33	0,00	2.574.016,04	21.097,29
Poder Legislativo	3.008,00	0,00	3.008,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.272.114,97	0,00	1.148.798,31	1.123.316,66
Poder Executivo	2.270.122,07	0,00	1.146.805,41	1.123.316,66
Poder Legislativo	1.992,90	0,00	1.992,90	0,00
TOTAL	4.870.236,30	0,00	3.725.822,35	1.144.413,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.769.188,81	25,00	20,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.259.508,01	70,00	74,52
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	7.211.838,18	50,00	61,41
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.301.628,03	15,00	11,08

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	19.042.797,62	22.936.929,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100.800,00

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.900.138,64	15,00	20,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 172/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO JOÃO JESUS SANTOS E DECLARA A VACÂNCIA DO RESPECTIVO CARGO, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA.

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

DECRETO MUNICIPAL DE N.º 172, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do servidor público João Jesus Santos e declara a vacância do respectivo cargo, em razão de aposentadoria.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, em conformidade com a legislação municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 487, de 29 de dezembro de 1995, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, do quadro de funcionários da prefeitura, o servidor **JOÃO JESUS SANTOS,** matrícula nº 21.022, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão de aposentadoria por idade, a partir do dia 31 de julho de 2026, declarando-se, consequentemente, a vacância do referido cargo público, nos termos do artigo 42, incisos I e III, da Lei Municipal nº 487, de 29 de dezembro de 1995.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara/BA, 28 de julho de 2026.

EDIONE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 173/2026 - DISPÕE SOBRE A 4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO 001 DE 2025 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO. O DOCUMENTO ESTABELECE OS PRAZOS E REGRAS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS...

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

DECRETO MUNICIPAL N.º 173, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a 4ª convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público número 001 de 2025 para contratação de Agente de Trânsito. O documento estabelece os prazos e regras para a apresentação de documentos e realização de exames médicos para a respectiva posse.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município. A gestora atua em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal número 487 de 1995, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores locais, e demais legislações pertinentes ao tema.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público regido pelo Edital número 01, publicado no dia 15 de setembro de 2025. O certame foi destinado ao provimento de vagas efetivas e à formação de cadastro de reserva no âmbito da Administração Municipal, visando suprir as necessidades do serviço público local.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame, devidamente publicada no Diário Oficial do Município. O ato de homologação consolida a lista de candidatos aprovados e aptos para a fase subsequente, garantindo a transparência e a publicidade dos atos da administração pública municipal.

TORNA PÚBLICA A QUARTA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS. Os candidatos devem apresentar a documentação necessária à investidura e posse nos respectivos cargos, além de comprovar a aptidão médica, conforme as disposições detalhadas nos artigos a seguir.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025, conforme relação constante no ANEXO I deste Decreto, respeitada a ordem de classificação final do certame.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente para apresentação da documentação exigida no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaquara–BA**, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça J.J Seabra,

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

nº 172, bairro Centro, CEP: 45345-000, no período de **10 a 14 de agosto de 2026**, de segunda a quinta-feira, das **08h até 14h, e sexta-feira das 08h até 12h**.

Art. 3º A relação detalhada dos documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados, sendo originais e cópias legíveis, consta no Anexo III deste Decreto.

DOS EXAMES MÉDICOS

Art. 4º O candidato convocado para inspeção médica oficial, antes da posse e em prazo a ser estabelecido pela Prefeitura Municipal, deverá apresentar, as suas expensas, os exames laboratoriais e de imagem, os quais deverão vir acompanhados de seus respectivos laudos, sob pena de eliminação no processo seletivo público, listados no Anexo II.

DO NÃO COMPARECIMENTO

Art. 5º O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Decreto, não apresentar toda a documentação exigida ou não comprovar os requisitos para investidura no cargo, será considerado **desistente**, sendo convocado o próximo candidato classificado.

DO PRAZO PARA RECURSO

Art. 6º O candidato que tiver sua documentação indeferida poderá interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar da análise da documentação.

§ 1º O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, e protocolado junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaquara**, no endereço indicado neste Decreto, ou por meio do canal oficial indicado pela Administração Municipal.

§ 2º Não serão aceitos recursos:

I – apresentados fora do prazo estabelecido neste Decreto;

II – sem fundamentação;

III – enviados por meio diverso daquele previsto neste Decreto.

§ 3º Após a análise dos recursos interpostos, será publicado o resultado definitivo da análise documental, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

§ 4º Mantido o indeferimento da documentação após análise do recurso, o candidato será considerado inabilitado para investidura no cargo, sendo convocado o candidato subsequente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do concurso

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

público.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara/Ba, 28 de julho de 2026.

EDIONE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MODALIDADE
1571	GILVANI ALVES DE CARVALHO DE MORAES	7º	AMPLA CONCORRÊNCIA
1246	LAIS AZEVEDO DO TEIXEIRA OKUMA	8º	AMPLA CONCORRÊNCIA
2042	VINICIUS FREITAS SOUSA	14º	PRETOS E PARDOS

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

ANEXO II

DOS EXAMES MÉDICOS

a) **Exames Laboratoriais Gerais**: Incluem hemograma completo, glicemia em jejum, dosagens de ureia e creatinina para avaliação da função renal, TGO/AST e TGP/ALT para função hepática, ácido úrico, perfil lipídico (colesterol total e frações, triglicerídeos), exame de urina tipo I (EAS) e exame parasitológico de fezes (EPF).
b) **Tipagem Sanguínea e fator Rh**.
c) **Exames Cardiológicos**: Eletrocardiograma (ECG) com laudo e teste ergométrico.
d) **Exames de Imagem**: Radiografia de tórax (PA e perfil) e radiografia de coluna lombossacra (PA e perfil) para avaliação da estrutura osteomuscular. **Para candidatas**, será solicitada mamografia, conforme a faixa etária e recomendações médicas.
e) **Exames Oftalmológicos**: Avaliação da acuidade visual (com e sem correção), fundoscopia, motilidade ocular, biomicroscopia, tonometria e teste de percepção cromática.
f) **Exames Otorrinolaringológicos**: Avaliação auditiva por meio de audiometria.
g) **Laudo Psiquiátrico**: Avaliação da saúde mental realizada por médico psiquiatra, atestando a aptidão para o desempenho das atribuições do cargo, considerando o perfil psicológico e comportamental exigido.

I. A critério do médico examinador, o candidato deverá, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido, apresentar quaisquer outros exames médicos e/ou clínicos complementares, não mencionados neste Decreto, e que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da administração, ser convocado para novo exame clínico.
II. Todos os exames e laudos previstos deverão ter a data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data estabelecida para avaliação médica.
III. A não apresentação dos exames mencionados caracterizará desistência do candidato, e consequentemente sua eliminação no concurso público.
IV. Somente serão aceitos os exames originais e, somente serão devolvidos os exames médicos/ laudos entregues pelos candidatos, após a devida cópia e registro no arquivo do candidato.
V. Os candidatos deverão submeter-se à avaliação médica admissional, a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Município, que verificará a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

VI. O não comparecimento ou a não aprovação nos exames admissionais implicará inabilitação para a posse.

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

ANEXO III

DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA E POSSE

a) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

b) Original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes, se for o caso;

c) Original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

d) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da nomeação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

e) Declaração de bens, conforme anexo VI do edital de concurso público nº 001/2025;

f) Original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);

g) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional;

h) Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

i) Original e cópia certificado de reservista para os homens;

j) Original e cópia da comprovação de residência atualizado;

k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 04 (quatro) anos, da Justiça Federal;

l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 04 (quatro) anos, da Justiça Estadual;

m) Folha de antecedentes criminais da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 04 (quatro) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

n) Folha de antecedentes criminais da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 04 (quatro) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

o) Certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

p) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;

q) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

r) Carteira e certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

for o caso;

s) Declaração, conforme anexo VII, de que:

I – não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 04 (quatro) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II – não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 04 (quatro) anos;

III – não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 04 (quatro) anos;

IV – não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V – não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI – não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII – no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 04 (quatro) anos;

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

VIII – não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX – não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

t) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em Cartório;

u) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes ao cargo/vaga escolhida;

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 174/2026 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA FASE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E MÉDICA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 067, DE 13 DE MARÇO DE 2026, POSTERIORMENTE RETIFICADO PELA ERRATA...

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 174, DE 28 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA FASE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E MÉDICA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 067, DE 13 DE MARÇO DE 2026, POSTERIORMENTE RETIFICADO PELA ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO DECRETO Nº 067 DE 17 DE MARÇO DE 2026, E O DECRETO Nº 079, DE 24 DE MARÇO DE 2026, NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, e considerando as diretrizes da Lei Municipal número 487 de 1995, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores locais, resolve baixar o presente ato de chamamento público.

CONSIDERANDO a regular homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2025, destinado ao provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito, cuja publicação oficial consolidou a listagem dos candidatos aprovados e aptos para as etapas subsequentes do certame administrativo;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 067, de 13 de março de 2026, que dispôs sobre a primeira convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025, posteriormente retificado pela Errata de Publicação ao Decreto nº 067 de 17 de março de 2026, que substituiu integralmente o Anexo I para refletir estritamente o número real de vagas disponíveis para provimento imediato, e o Decreto nº 079, de 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO que os candidatos convocados apresentaram, no período estipulado, a documentação pessoal e os exames médicos exigidos pelos Anexos II e III do Edital nº 01/2025 e pelos decretos convocatórios, submetendo-se à avaliação documental realizada pelo Departamento de Recursos Humanos e à perícia médica oficial da Junta Médica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final da fase de apresentação de documentação pessoal e médica dos candidatos convocados pelos Decreto Municipal nº 067, de 13 de março de 2026, posteriormente retificado pela Errata de Publicação ao Decreto nº 067 de 17 de março de 2026, e o Decreto nº 079, de 24 de março de 2026, no âmbito do Concurso Público nº 001/2025, conforme a relação nominal e a situação de cada candidato constante no **ANEXO I** deste Decreto.

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

Art. 2º. A relação detalhada de todos os documentos apresentados e examinados encontram-se disponíveis para consulta no **Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, no prédio sede situado na Praça J.J. Seabra, número 172, Centro, nesta cidade.

Art. 3º. A nomeação e a posse dos candidatos considerados aptos na avaliação documental e médica ocorrerão através de convocação em ato administrativo próprio, respeitada a estrita ordem de classificação e a validade do certame,

Art. 4º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara/BA, 28 de julho de 2026.

EDIONE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

ANEXO I
RESULTADO FINAL DA FASE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E MÉDICA

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO
478	FRANCISCO DE JESUS TEIXEIRA	1º	Ampla Concorrência	APTO
2571	CYNTHIA ESTEPHENE VILAR DA ROCHA SILVA	2º	Ampla Concorrência	APTO
1682	JOHNATAN SANTOS PEREIRA	3º	Ampla Concorrência	APTO
287	ALESSON ALMEIDA MORAES	4º	Ampla Concorrência	DESCLASSIFICADO
117	FÉLIX SANTANA RODRIGUES	5º	Ampla Concorrência	RECLASSIFICADO
128	PEDRO SANTANA SILVA	6º	Ampla Concorrência	APTO
803	PATRICK BARBOSA SANTOS	11º	Pretos e Pardos	APTO
1642	MAURO RODRIGO DE MELO OLIVEIRA	13º	Pretos e Pardos	APTO

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 175/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TODAS AS FASES ELIMINATÓRIAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025, REFERENTE AO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO, PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 175, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados em todas as fases eliminatórias do Concurso Público nº 001/2025, referente ao cargo de Agente de Trânsito, para assinatura do termo de posse, e estabelece outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, e considerando as diretrizes da Lei Municipal número 487 de 1995, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores locais, e

CONSIDERANDO a regular homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2025, destinado ao provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito, cuja publicação oficial consolidou a listagem dos candidatos aprovados e aptos para as etapas subsequentes do certame administrativo;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 067, de 13 de março de 2026, que dispôs sobre a primeira convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2025, retificado pela Errata de Publicação ao Decreto nº 067 de 17 de março de 2026, e do Decreto Municipal nº 079, de 24 de março de 2026,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 174, de 28 de julho de 2026, que homologou o resultado final da fase de apresentação de documentação pessoal e médica dos candidatos convocados, declarando aptos aqueles que comprovaram os requisitos legais e documentais exigidos para a investidura no cargo;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de prover os cargos vagas de Agente de Trânsito, com o objetivo de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de atenção básica à saúde no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para a assinatura do termo de posse os candidatos considerados aptos na fase de apresentação de documentação pessoal e médica, homologada pelo Decreto Municipal nº 174, de 28 de julho de 2026, no âmbito do Concurso Público nº 001/2025, conforme a relação nominal constante no **ANEXO I** deste Decreto, devendo ser respeitada rigorosamente a ordem de classificação final obtida no certame para o provimento das vagas destinadas ao cargo efetivo de **Agente de Trânsito.**

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Gabinete

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

DA POSSE

Art. 2º. A assinatura do termo de posse ocorrerá no dia **07 de agosto de 2026**, às **09h**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, localizada na Praça J.J. Seabra, número 172, Centro, nesta cidade, perante o Departamento de Recursos Humanos.

DO NÃO COMPARECIMENTO

Art. 3º. O não comparecimento do candidato no dia, local e horário estabelecidos para a assinatura do termo de posse importará na presunção de renúncia tácita do convocado, culminando em sua eliminação definitiva do certame e na convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara/BA, 28 de julho de 2026.

EDIONE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Gabinete

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

ANEXO I

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	MODALIDADE
478	FRANCISCO DE JESUS TEIXEIRA	1º	Ampla Concorrência
2571	CYNTHIA ESTEPHENE VILAR DA ROCHA SILVA	2º	Ampla Concorrência
1682	JOHNATAN SANTOS PEREIRA	3º	Ampla Concorrência
128	PEDRO SANTANA SILVA	6º	Ampla Concorrência
803	PATRICK BARBOSA SANTOS	11º	Pretos e Pardos
1642	MAURO RODRIGO DE MELO OLIVEIRA	13º	Pretos e Pardos

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 176/2026 - DISPÕE SOBRE A 3ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2025, PARA PROVIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 176, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a 3ª convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2025, para provimento de vagas remanescentes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, e estabelece outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, e considerando as diretrizes da Lei Municipal número 487 de 1995, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores locais, resolve baixar o presente ato de chamamento público.

CONSIDERANDO a regular homologação do resultado final do Processo Seletivo Público de número 001/2025, destinado ao provimento de vagas efetivas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, cuja publicação oficial consolidou a listagem dos candidatos aprovados e aptos para as etapas subsequentes do certame administrativo.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006, o Agente Comunitário de Saúde deve residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, constituindo requisito essencial para a investidura no cargo;

CONSIDERANDO a conclusão do procedimento administrativo para apuração de irregularidade e os pareceres números 020 e 021/2026, exarados pela Procuradoria Geral do Município que indica a procedência das denúncias constantes nos ofícios 053 e 056/2026 do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público número 001/2025, conforme a relação nominal constante no **ANEXO I** deste Decreto, em estrita observância a ordem de classificação final obtida no certame para o provimento de vagas remanescentes destinadas ao cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído, para a entrega de toda a documentação comprobatória exigida junto ao **Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, no prédio sede situado na Praça J.J. Seabra, número 172, Centro, nesta cidade.

Art. 3º. O período para a entrega dos documentos e exames médicos será de **10 a 14 de agosto de 2026**, de segunda a quinta-feira, ocorrendo o atendimento das **08h às 14h**, e, sexta-feira, das **08h até 12h**, sendo desconsiderada qualquer apresentação fora do prazo ou dos horários ora fixados.

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

Art. 4º. A relação detalhada de todos os documentos de apresentação obrigatória, abrangendo certidões negativas criminais, declarações de bens e de não acumulação de cargos, encontra-se especificada no **Anexo III** deste normativo, devendo a candidata providenciar cópias legíveis devidamente acompanhadas dos respectivos documentos originais.

DOS EXAMES MÉDICOS

Art. 5º. Para a realização da avaliação médica admissional pela Junta Médica Oficial do Município, os candidatos convocados deverão apresentar, sob sua exclusiva responsabilidade financeira, os exames laboratoriais, cardiológicos, oftalmológicos, otorrinolaringológicos e de imagem especificados no **Anexo II**, acompanhados de seus respectivos laudos técnicos.

DO NÃO COMPARECIMENTO

Art. 6º. O não comparecimento dos candidatos no prazo estabelecido, a falta de apresentação de qualquer documento exigido ou a não comprovação dos requisitos legais para a investidura resultará na presunção de desistência tácita dos convocados, culminando em sua eliminação definitiva e na convocação de candidato subsequente.

DO PRAZO PARA RECURSO

Art. 7º. Os candidatos que tiverem sua documentação ou exame indeferido poderá interpor recurso administrativo escrito e fundamentado no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar, devendo o protocolo ser realizado diretamente no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 8º. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, a Administração Municipal publicará o resultado definitivo da análise documental no Diário Oficial do Município, não sendo cabível qualquer outra modalidade de recurso na esfera administrativa contra a decisão final proferida pela comissão avaliadora.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara/BA, 28 de julho de 2026.

EDIONE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JOSÉ MARIA FONTENELLE			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POSIÇÃO**	**MODALIDADE**
1365	DAVID VICTOR COSTA TEIXEIRA	3º	Ampla Concorrência
140	ANA CRISTINA ANDRADE PORTUGAL	4º	Ampla Concorrência

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS

a) **Exames Laboratoriais Gerais**: Incluem hemograma completo, glicemia em jejum, dosagens de ureia e creatinina para avaliação da função renal, TGO/AST e TGP/ALT para função hepática, ácido úrico, perfil lipídico (colesterol total e frações, triglicerídeos), exame de urina tipo I (EAS) e exame parasitológico de fezes (EPF).
b) **Tipagem Sanguínea e Fator Rh**.
c) **Exames Cardiológicos**: Eletrocardiograma (ECG) com laudo e, a critério da junta médica, teste ergométrico.
d) **Exames de Imagem**: Radiografia de tórax (PA e perfil) com laudo e radiografia de coluna lombossacra (PA e perfil) com laudo. **Para candidatas**: Mamografia (conforme faixa etária e recomendações médicas).
e) **Exames Oftalmológicos**: Avaliação da acuidade visual (com e sem correção), fundoscopia, motilidade ocular, biomicroscopia, tonometria e teste de percepção cromática.
f) **Exames Otorrinolaringológicos**: Avaliação auditiva por meio de audiometria tonal e vocal.
g) **Avaliação de Saúde Mental**: Laudo psiquiátrico emitido por médico psiquiatra, atestando a aptidão para o desempenho das atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde, considerando o perfil psicológico e comportamental exigido para lidar com as demandas da comunidade, conforme Anexo III do Edital nº 01/2025.

I. A critério do médico examinador, o candidato deverá, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido, apresentar quaisquer outros exames médicos e/ou clínicos complementares, não mencionados neste edital, e que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo, ainda, a critério da administração, ser convocado para novo exame clínico.
II. Todos os exames e laudos previstos deverão ter a data de emissão de até 03 (três) meses anteriores à data estabelecida para avaliação médica.
III. A não apresentação dos exames mencionados caracterizará desistência do candidato, e consequentemente sua eliminação no processo seletivo público.
IV. Somente serão aceitos os exames originais e, somente serão devolvidos os exames médicos/ laudos entregues pelos candidatos, após a devida cópia e registro no arquivo do candidato.
V. Os candidatos deverão submeter-se à avaliação médica admissional, a ser realizada pela Junta Médica Oficial do Município, que verificará a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
VI. O não comparecimento ou a não aprovação nos exames admissionais implicará inabilitação para a posse.

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

ANEXO III

DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA E POSSE

a) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

b) Original e cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes, se for o caso;

c) Original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

d) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da nomeação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

e) Declaração de bens, conforme anexo VI do edital de processo seletivo público nº 001/2025;

f) Original e cópia PIS/PASEP (caso seja inscrito);

g) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional;

h) Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

i) Original e cópia certificado de reservista para os homens;

j) Original e cópia da comprovação de residência atualizado;

k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 04 (quatro) anos, da Justiça Federal;

l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 04 (quatro) anos, da Justiça Estadual;

m) Folha de antecedentes criminais da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 04 (quatro) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

n) Folha de antecedentes criminais da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 04 (quatro) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

o) Certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

p) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;

q) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

r) Carteira e certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;

s) Declaração, conforme anexo VII, de que:

I – não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 04 (quatro) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II – não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 04 (quatro) anos;

III – não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 04 (quatro) anos;

IV – não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V – não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI – não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII – no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 04 (quatro) anos;

VIII – não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX – não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

t) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em Cartório;

u) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes ao cargo/vaga escolhida;

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 177/2026 - DISPÕE SOBRE A 12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DIFERENCIADO ADMINISTRATIVO (REDA) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊN...

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

DECRETO MUNICIPAL Nº 177, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a 12ª convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para contratação em Regime Diferenciado Administrativo (REDA) na Secretaria Municipal de Educação, e estabelece outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, por meio do Decreto nº 378, de 01 de outubro de 2025, destinado à contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação em Regime de Designação Temporária, conforme a necessidade de excepcional interesse público da municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 462/1994, que estabelece o regime de contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Jaguaquara;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de preenchimento das vagas, em caráter de urgência, para assegurar o funcionamento pleno e ininterrupto das atividades pedagógicas e administrativas nas unidades escolares, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos educacionais municipais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de conferência da documentação e dos requisitos de saúde ocupacional dos candidatos habilitados, estabelecendo procedimentos claros e prazos determinados para a formalização da contratação, conforme os termos do Edital do certame;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados e legalmente classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o início dos procedimentos pré-admissionais e

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

subsequente contratação em Regime Diferenciado Administrativo (REDA) junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A relação completa dos candidatos convocados por cargo e modalidade de concorrência encontra-se detalhada no **ANEXO I** deste Decreto, constituindo parte indissociável do presente ato.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer, de forma improrrogável e em caráter pessoal, à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua da Lagoa, s/n, bairro Lagoa, neste município, no período compreendido entre os dias **29 de julho e 06 de agosto de 2026,** em dias úteis, no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, para a entrega da documentação completa e formalização dos procedimentos admissionais.

§ 1º A relação detalhada dos documentos e exames médicos obrigatórios para a investidura no cargo, incluindo as especificações técnicas e prazos de validade, consta no **ANEXO III** deste Decreto.

§ 2º É responsabilidade do candidato providenciar todas as cópias autenticadas e documentos originais para conferência, bem como os laudos de saúde ocupacional, conforme as exigências do processo seletivo.

§ 3º No ato da entrega da documentação, os candidatos deverão preencher integralmente e assinar as declarações obrigatórias, cujos modelos oficiais estão disponibilizados no **ANEXO II** deste Decreto.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no Artigo 2º, ou a não apresentação de qualquer um dos documentos legalmente exigidos, seja por ausência ou por irregularidade que não permita a comprovação dos requisitos do edital, será interpretado como desistência tácita da vaga.

Parágrafo único. A desistência, na forma prevista no *caput*, implicará na automática eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado na lista de aprovados para o respectivo cargo e modalidade.

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus regulares efeitos jurídicos e administrativos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e as demais normas que conflitem com o presente instrumento convocatório.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara/BA, 28 de julho de 2026.

EDIONE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

ANEXO I – 12ª RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

PERÍODO: De 29/07 a 06/08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR		
POSIÇÃO	**NOME DE IDENTIFICAÇÃO**	
1.	ANA VITÓRIA DA CRUZ PEREIRA	Ampla Concorrência

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES

Os candidatos convocados deverão preencher e assinar, no momento da entrega da documentação, os modelos de declarações que se seguem:

I. DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____, portador(a) da identidade nº _____, residente e domiciliado(a) à _____
_____
(logradouro, número, bairro, CEP, cidade e estado), declaro, sob as penas da lei, que meu patrimônio é composto pelos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

DESCRIÇÃO DOS BENS	**VALOR EM R$**

Declaro ainda que os valores apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos ou divergentes sujeita-me às medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a Prefeitura Municipal de Jaguaquara BA a verificar e confirmar as informações acima, se necessário.

Jaguaquara, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

II. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____, portador(a) da identidade nº _____, residente e domiciliado(a) à _____
_____ _____
_____ (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e estado), declaro, sob as penas da lei, que:

I – Não possuo decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, nem transcorreu prazo de 08 (oito) anos após cumprimento de pena, pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, o patrimônio público ou privado, o sistema financeiro, mercado de capitais, falência, meio ambiente, saúde pública, crimes eleitorais com pena privativa de liberdade, abuso de autoridade, lavagem ou ocultação de bens, tráfico de entorpecentes, racismo, tortura, terrorismo, crimes hediondos, redução à condição análoga à de escravo, crimes contra a vida e dignidade sexual, ou praticados por organização criminosa;

II – Não perdi cargo eletivo de governador, vice governador, prefeito ou vice prefeito, por infração à Constituição Estadual ou à Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III – Não tenho representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso de poder econômico ou político, nos últimos 08 (oito) anos;

IV – Não me foi decretada a suspensão dos direitos políticos, por decisão transitada em julgado ou órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, desde a condenação ou trânsito em julgado até o prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V – Não fui excluído(a) do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo anulação ou suspensão pelo Poder Judiciário;

VI – Não fui demitido(a) do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII – (Para Magistrados e membros do Ministério Público) Não fui aposentado(a) compulsoriamente por decisão sancionatória, nem perdi o cargo por sentença, nem solicitei

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

exoneração ou aposentadoria voluntária durante processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII – Não fui responsabilizado(a) por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou conselho de contas de Município;

IX – Não fui punido(a), em decisão definitiva sem possibilidade de recurso administrativo, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

Jaguaquara, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

III. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, AINDA QUE NÃO REMUNERADOS

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, AINDA QUE NÃO REMUNERADOS

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____, portador(a) da identidade nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____

(logradouro, número, bairro, CEP, cidade e estado), declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que junto à Prefeitura Municipal de Jaguaquara BA e seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, não possuo, no momento da assunção do cargo para o qual serei convocado(a), nenhum outro cargo, emprego ou função no serviço público , seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, cuja acumulação seja vedada pe lo *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Declaro ainda estar ciente de que a veracidade desta informação é de minha inteira responsabilidade, sujeitando-me às sanções legais, civis, administrativas e penais cabíveis, em caso de omissão ou falsidade.

Jaguaquara, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

IV. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado(a) à _____
_____
(logradouro, número, bairro, CEP, cidade e estado), declaro, para os devidos fins, que estou ciente e plenamente disponível para o cumprimento integral da jornada de trabalho estabelecida para o cargo/função de _____, conforme previsto em lei e em edital.

Declaro, ainda, que me comprometo a cumprir com assiduidade e pontualidade a carga horária determinada, bem como as atividades inerentes ao exercício da função, não apresentando impedimentos de ordem pessoal, profissional ou acadêmica que inviabilizem minha plena disponibilidade para o cargo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Jaguaquara, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS

Relação detalhada dos documentos e exames médicos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados, dentro do prazo estabelecido no Art. 2º deste Decreto, devendo ser apresentadas cópias acompanhadas dos originais para simples conferência ou cópias autenticadas em cartório.

1. Documentos Pessoais

O candidato deverá apresentar rigorosamente os seguintes documentos de identificação, registro civil e fiscal:

( ) Carteira de Identidade (frente e verso) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia;

( ) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento – cópia;

( ) Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) dos dependentes, se houver, para fins de registro funcional – cópia;

( ) Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes das duas últimas votações ou, alternativamente, Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) – cópia;

( ) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI (Obrigatório para candidatos do sexo masculino) – cópia;

( ) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone fixo/internet, contendo data de emissão não superior a 90 dias) – cópia;

( ) Cartão ou Extrato de Ativo do PIS/PASEP (caso não possua, deve ser providenciada a Declaração de Inscrição/Inexistência junto ao órgão competente) – cópia;

( ) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – cópia da folha de rosto (onde consta a foto), qualificação civil e do contrato de trabalho (primeira e última página de registro, se houver).

2. Formação Acadêmica e Profissional

Para comprovação da escolaridade e habilitação profissional exigida para o cargo, devem ser entregues:

( ) Diploma/Certificado de Escolaridade exigido como requisito mínimo para provimento no cargo:

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

• Nível Superior – Diploma registrado no MEC ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, acompanhado de declaração de colação de grau (cópia);

• Nível Médio ou Técnico – Certificado de Conclusão com Histórico Escolar (cópia);

• Nível Fundamental – Certificado de Conclusão com Histórico Escolar (cópia);

( ) Diplomas ou títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil por instituição de ensino superior credenciada, se for o caso – cópia;

( ) Currículo atualizado e certificados de cursos realizados na área de formação, para análise complementar – cópia;

( ) Carteira de Identidade do Conselho de Classe Profissional ou órgão competente (Ex: Coren, Cref, CRESS, etc), acompanhada da certidão negativa de débitos e de impedimentos profissional, se aplicável ao cargo – cópia.

3. Declarações Oficiais

Os candidatos deverão apresentar os formulários, constantes no **ANEXO II** deste Decreto, devidamente preenchidos e assinados:

( ) Declaração de Disponibilidade para cumprimento integral da jornada de trabalho;

( ) Declaração de Não-Acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, em conformidade com o Art. 37, XVI, da Constituição Federal;

( ) Declaração de Bens e Valores Patrimoniais;

( ) Declarações de idoneidade, conforme previsto no edital (tratando de improbidade, antecedentes éticos e penalidades);

( ) Ato de exoneração ou requerimento de desligamento, no caso de o candidato ser ocupante de cargo inacumulável no serviço público federal, estadual ou municipal – cópia;

( ) Procuração com firma reconhecida em cartório (Exclusivamente se o candidato for representado por terceiro legalmente habilitado para a entrega dos documentos).

4. Certidões Negativas e Antecedentes

Os documentos de idoneidade cível e criminal são de caráter obrigatório, devendo ser apresentadas as seguintes certidões negativas:

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

( ) Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (inclusive para candidatas do sexo feminino com validade determinada);

( ) Certidão de Quitação Eleitoral (Já inclusa no item 1, caso não tenha apresentado comprovantes de votação);

( ) Certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ);

( ) Folha de antecedentes criminais da Polícia Federal (com validade não superior a 6 meses da data da apresentação);

( ) Folha de antecedentes criminais da Polícia Civil/Estadual (com validade não superior a 6 meses da data da apresentação).

5. Exames Médicos Ocupacionais

Os exames laboratoriais e de imagem deverão ser providenciados pelo candidato, emitidos com antecedência máxima de 3 (três) meses da data final da entrega dos documentos, devendo ser apresentados juntamente com os respectivos laudos:

( ) Raio-X de tórax em PA, com laudo radiológico;

( ) Hemograma completo;

( ) Acuidade visual (laudo emitido por oftalmologista);

( ) Outros exames complementares, caso sejam solicitados pelo médico do trabalho municipal, mediante inspeção prévia ou conforme o risco ocupacional inerente ao cargo;

( ) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por Médico do Trabalho ou clínica especializada, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo/função.

Declaro, sob minha responsabilidade, a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. Pelo presente, atesto que estou ciente de todas as exigências deste Decreto de Convocação e sujeito às sanções legais em caso de falsidade ideológica ou documental.

Jaguaquara, _____ de _____, de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Certificação Digital: ANFLM3VR-QO32ZRPU-PDNJ1OUH-3NGEVTT5
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EDITAL Nº 002, DE 28 DE JULHO DE 2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ALFABETIZADOR – PROGRAMA DE PRECEPTORIA PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Secretaria de Educação
GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

EDITAL Nº 002, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Processo Seletivo Simplificado para Professor Alfabetizador – Programa de Preceptoria para Recomposição das Aprendizagens

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o presente Edital de Seleção Simplificada, destinado à contratação temporária de Professores Alfabetizadores para atuarem no Programa de Preceptoria para Recomposição das Aprendizagens, instituído pela Portaria SMED nº 006/2025, publicada no Diário Oficial do Município, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Pontes para o Aprendizado tem como objetivo oferecer apoio individualizado ou em pequenos grupos a estudantes com dificuldades de aprendizagem, devido à não consolidação do processo de alfabetização visando

1.1.1. Reduzir índices de evasão escolar e desmotivação frente às dificuldades de alfabetização e letramento matemático;

1.1.2. Promover um ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor;

1.1.3. Elevar a autoestima e a confiança dos alunos em suas habilidades;

1.1.4. Melhorar significativamente o desempenho acadêmico dos estudantes.

1.1.5. O público-alvo do programa são estudantes do 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental com necessidade de recomposição das aprendizagens em alfabetização e letramento matemático.

2. REQUISITOS

2.1. Licenciatura em **Pedagogia** ou **Letras** ou **Matemática**, no caso de letramento matemático.

2.2. Experiência anterior em alfabetização.

2.3. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no programa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Jaguaquara, no período de **29 a 31 de julho de 2026**, conforme cronograma, disponível no **Anexo I** deste Edital.

3.2. Para efetivar a inscrição os candidatos deverão apresentar:

Secretaria de Educação
GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

3.2.1. Ficha de inscrição preenchida, declarando conhecer e concordar com as regras deste Edital;

3.2.2. Cópias e originais dos documentos pessoais (RG, CPF);

3.2.3. Curriculum;

3.2.4. Comprovante de escolaridade e títulos;

3.2.5. Comprovação da experiência profissional;

3.2.6. Comprovante de residência.

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. A carga horária de trabalho do professor alfabetizador será de 20h semanais, sendo 1/5 destinadas a planejamento e preparação de materiais;

4.2. A remuneração do professor alfabetizador será de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), mensais, sob a qual incidirá os devidos descontos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ALFABETIZADOR

5.1. O profissional selecionado terá as seguintes atribuições:

5.1.1. Planejar atividades de alfabetização e letramento, com base no ano e no nível dos estudantes;

5.1.2. Atuar de forma colaborativa com o coordenador e demais professores da unidade;

5.1.3. Elaborar relatórios de acompanhamento e desenvolvimento;

5.1.4. Participar de reuniões e encontros formativos.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas um total de 17 (dezessete) vagas, distribuídas nas localidades descritas no anexo II deste Edital.

6.2. A classificação **não garante convocação**, que obedecerá à ordem classificatória e à necessidade da Secretaria de Educação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio de **análise de currículo e entrevista,** ambos de caráter classificatório e eliminatório.

7.2. A pontuação seguirá os critérios descritos no **Anexo III e IV** deste Edital.

7.3. Serão classificados até duas vezes o número de vagas disponíveis.

Secretaria de Educação
GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

8. DO RESULTADO E RECURSOS

8.1. O **resultado preliminar** será divulgado no dia **10 de agosto de 2026**, no mural da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial da Prefeitura.

8.2. O candidato que desejar **interpor recurso** contra o resultado preliminar poderá fazê-lo no dia **11 de agosto de 2026**, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

8.3. O **resultado final**, após análise dos recursos, será divulgado no dia **12 de agosto de 2026**, no mural da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial da Prefeitura.

8.4. A **convocação dos selecionados** ocorrerá a partir do dia **13 de agosto de 2026**, no mural da Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial da Prefeitura.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os candidatos selecionados serão contratados por **tempo determinado**, de acordo com as necessidades do Programa.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e o Setor Jurídico do Município.

Jaguaquara – BA, 28 de julho de 2026.

Valdir dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Secretaria de Educação
GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	28 de julho de 2026
Período de Inscrição	29 a 31 de julho de 2026
Análise dos Currículos	03 e 04 de agosto de 2026
Entrevistas	05 a 07 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	10 de agosto de 2026
Prazo para Interposição de Recursos	11 de agosto de 2026
Resultado dos recursos e Resultado Final	12 de agosto de 2026
Convocação dos Candidatos Selecionados	A partir de 13 de agosto de 2026

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

LOCALIDADE	VAGAS
Distrito do Entroncamento	03
Região do Distrito do Baixão de Ipiúna	03
Região do Povoado de Itiúba	03
Sede	08
Total de vagas	17

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO
Licenciatura em Pedagogia ou Letras	20 pontos	20 pontos
Especialização na área da Educação	5 pontos por curso	10 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (por ano)	5 pontos por ano	20 pontos
Cursos de formação em alfabetização (mínimo 40h)	5 pontos por curso	10 pontos
Pontuação Máxima Total		60 pontos

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DESCRIÇÃO
Domínio teórico e metodológico da alfabetização	20 pontos	Conhecimento sobre alfabetização, letramento e recomposição das aprendizagens.
Experiência e práticas pedagógicas	10 pontos	Capacidade de relatar experiências e estratégias pedagógicas exitosas.
Comunicação e postura profissional	5 pontos	Clareza, objetividade, ética e capacidade de interação.

Secretaria de Educação
GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

Disponibilidade e compromisso com o programa	5 pontos	Comprometimento com as ações e objetivos do programa.
Pontuação Máxima Total	40 pontos	

Secretaria de Educação
GOVERNO DE JAGUAQUARA
GESTÃO QUE CUIDA DE Gente

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR ALFABETIZADOR
PROGRAMA PONTES PARA O APRENDIZADO – JAGUAQUARA/BA

DADOS DO CANDIDATO
Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/_____
RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____CPF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____

FORMAÇÃO
Licenciatura em _____

EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO
( ) Sim – Total de anos: _____
( ) Não

LOCALIDADE PRETENDIDA
( ) Entroncamento
( ) Baixão de Ipiúna
( ) Itiúba
( ) Sede

DOCUMENTOS ENTREGUES
( ) Cópia do RG e CPF
( ) Comprovante de residência
( ) Comprovante de escolaridade
( ) Comprovantes de experiência profissional
( ) Currículo atualizado
( ) Comprovantes de cursos/formações

( ) Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.
( ) Declaro que li, compreendi e **aceito integralmente as normas deste edital**.

Jaguaquara, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)